

NOTA TÉCNICA N.032/2013

Brasília, 13 de setembro de 2013.

ÁREA: Contabilidade Pública
TÍTULO: Contabilização do Auxílio Financeiro previsto na Lei nº 12.859/2013
REFERÊNCIA: Lei nº 12.859/2013;
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN).

Considerando o disposto na Lei nº 12.859, de 10 de setembro de 2013, art. 7º, que dispõe que a União prestará auxílio financeiro aos Municípios, com o objetivo de incentivar a melhoria na qualidade dos serviços públicos municipais;

Considerando que a entrega da 1ª parcela deste auxílio financeiro será entregue até 15 de setembro de 2013, e a segunda parcela entregue até 15 de abril de 2014;

Considerando que o rateio do auxílio financeiro entre os Municípios observará os coeficientes individuais do Fundo de Participação dos Municípios, estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União para cada exercício;

Considerando que o auxílio financeiro é condicionado à existência de dotação orçamentária específica para essa finalidade;

Esclarecemos:

I – De acordo com o disposto na 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as Transferências de Recursos Intergovernamentais *compreendem a entrega de recursos de um ente (chamado "transferidor") a outro (chamado "beneficiário" ou "recebedor")*.

II- Do ponto de vista contábil, o ente recebedor deve reconhecer um direito (Ativo) no momento da arrecadação pelo ente transferidor em contrapartida a uma variação ativa (variação patrimonial aumentativa), não impactando, contudo, o registro do respectivo direito o superávit financeiro do Município.

III – Ainda de acordo com o MCASP, no momento do efetivo ingresso do recurso, o ente recebedor deverá efetuar a baixa do direito a receber (Ativo) em contrapartida do ingresso no Banco, afetando somente neste momento o superávit financeiro. Simultaneamente deve-se registrar a receita orçamentária realizada em contrapartida da receita a realizar nas contas de controle da execução do orçamento.

IV – Considerando, contudo, que a primeira parcela decorrente da Lei nº 12.859/2013 já ingressou nos cofres municipais antes do prévio reconhecimento do direito a receber, devem ser efetuados lançamentos contábeis distintos para cada parcela.

*Exemplo: recebimento de apoio financeiro sob o código **Aux.Fin.L12859**, no valor de R\$ 1.200.000,00, com retenção de PASEP no valor de R\$ 1.200,00 (retenção de 1%).*

a) Primeira parcela transferida em Setembro de 2013, para Municípios que mantêm o registro de acordo com a Lei nº 4.320/1964:

a.1) pela realização da receita orçamentária

Título da Conta	Sistema de Contas	
D - Receita a Realizar	Orçamentário	1.198.800,00
D - Dedução da Receita Realizada (Pasep)		1.200,00
C - Receita Realizada		1.200.000,00

a.2) pela entrada do recurso

Título da Conta	Sistema de Contas	
D - Ativo - Bancos	Financeiro	1.198.800,00
C - Receita Orçamentária - Transferências Legais e Constitucionais		1.198.800,00

b) Primeira parcela transferida em Setembro de 2013, para Municípios que já fazem o registro de acordo com o MCASP:

b.1) pela realização da receita orçamentária:

Título da Conta	Natureza da Informação	
D - Receita a Realizar	Orçamentária	1.198.800,00
D - Dedução da Receita Realizada (Pasep)		1.200,00
C - Receita Realizada		1.200.000,00

b.2) pela entrada do recurso

Título da Conta	Natureza da Informação	
D - Ativo - Caixa e Equivalentes de Caixa	Patrimonial	1.198.800,00
C - Variação Patrimonial Aumentativa - Transferências Constitucionais e Legais		1.198.800,00

b.3) pelo controle de disponibilidade

Título da Conta	Natureza da Informação	
D - Controle de Disponibilidade de Recursos	Controle	1.198.800,00
C - Disponibilidade por Destinação de Recursos		1.198.800,00

c) Segunda parcela a ser transferida em Abril de 2014, para Municípios que mantém o registro de acordo com a Lei nº 4.320/1964:

c.1) Em setembro de 2013, pelo reconhecimento no ente receptor (Município) do direito a receber, cuja informação será obtida junto ao ente transferidor ou mediante estimativa. Vamos considerar que será repassado o mesmo valor da primeira parcela, lembrando que o registro deste valor é apenas de natureza patrimonial e não comporá o superávit financeiro do Município:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D - Ativo - Direito a Receber	Patrimonial	1.198.800,00
C - Variação Ativa - Transferências Constitucionais e Legais		1.198.800,00

c.2) em Abril de 2014, pelo efetivo ingresso do recurso nos cofres municipais, procedendo a baixa do direito a receber no sistema patrimonial e o registro da receita orçamentária:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D - Receita a Realizar	Orçamentário	1.198.800,00
D - Dedução da Receita Realizada (Pasep)		1.200,00
C - Receita Realizada		1.200.000,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
-----------------	-------------------	--

D - Bancos	Financeiro	1.198.800,00
C - Receita Orçamentária - Transferências Legais e Constitucionais		1.198.800,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D - Variação Passiva - Baixa do Direito	Patrimonial	1.198.800,00
C - Ativo - Direito a Receber		1.198.800,00

d) Segunda parcela a ser transferida em Abril de 2014, para Municípios que já fazem o registro de acordo com o MCASP:

d.1) Em setembro de 2013, pelo reconhecimento no ente recebedor (Município) do direito a receber, cuja informação será obtida junto ao ente transferidor ou mediante estimativa. Vamos considerar que será repassado o mesmo valor da primeira parcela, lembrando que no registro deste direito deve ser colocado o atributo de permanente (P), sendo que o mesmo não comporá o superávit financeiro do Município:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D - Ativo - Direito a Receber (P)	Patrimonial	1.198.800,00
C - Variação Patrimonial Aumentativa - Transferências Constitucionais e Legais		1.198.800,00

d.2) em Abril de 2014, pelo efetivo ingresso do recurso nos cofres municipais, procedendo a baixa do direito a receber (P) em contrapartida a caixa e equivalentes de caixa com atributo financeiro (F), passando neste momento a compor o superávit financeiro do Município:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D - Receita a Realizar	Orçamentária	1.198.800,00
D - Dedução da Receita Realizada (Pasep)		1.200,00
C - Receita Realizada		1.200.000,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D - Ativo - Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	Patrimonial	1.198.800,00
C - Ativo - Direito a Receber (P)		1.198.800,00

d.3) pelo controle de disponibilidade

Título da Conta	Natureza da Informação	
D - Controle de Disponibilidade de Recursos	Controle	1.198.800,00
C - Disponibilidade por Destinação de Recursos		1.198.800,00

V - Considerando que essa transferência não será aplicada para compensação financeira de imposto, conforme disposto na Lei Complementar nº. 141/2012, e que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 não trata expressamente na composição da base de cálculo do Fundeb das transferências legais, **esses valores não estarão compreendidos na base de cálculo do FUNDEB e do FMS (saúde). Contudo, ressalta-se que os mesmos irão compor a base de cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de limite das despesas com pessoal (LC 101/00).**